

DECRETO 4586 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“Decreta Luto Oficial no Município de Piranga em virtude do falecimento do ex-Prefeito Municipal Carlos de Araújo Silva.”

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito Municipal Carlos de Araújo Silva, que exerceu a chefia do Executivo Municipal por 3(três) mandatos, quais sejam, 1983/1988; 1997/2000 e 2013/2016;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços dedicados a toda comunidade piranguense no decorrer de sua vida como Prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade piranguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão piranguense, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

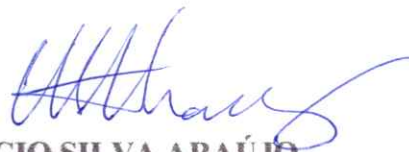
DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Piranga/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Municipal Sr. Carlos de Araújo Silva, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 20 de março de 2024.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 20/03/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4586 DE 20 DE MARÇO DE 2024

“Decreta Luto Oficial no Município de Piranga em virtude do falecimento do ex-Prefeito Municipal Carlos de Araújo Silva.”

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito Municipal Carlos de Araújo Silva, que exerceu a chefia do Executivo Municipal por 3(três) mandatos, quais sejam, 1983/1988; 1997 2000 e 2013/2016;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços dedicados a toda comunidade piranguense no decorrer de sua vida como Prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade piranguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão piranguense, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Piranga/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Municipal Sr. Carlos de Araújo Silva, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 20 de março de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador: 1394EAA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/03/2024. Edição 3730
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>